



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



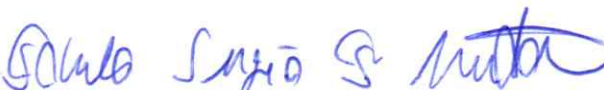
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1167929, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023.

Art. 1º. Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1167929, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 26 de maio de 2025.


Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça
Relator


Vereador Edivaldi Leonel
Presidente


Vereador Gilson Corrêa das Neves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



JUSTIFICATIVA:

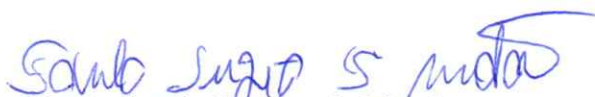
Nobres pares:

Apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do § 7º, do artigo 178, do Regimento Interno da Câmara Municipal, pela aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/MG.

Ao analisar os autos do processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Palmital, verificamos que o Egrégio Tribunal de Contas, decidiu emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, com recomendações.

Assim, com base na decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estamos propondo o Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo TCE/MG no processo 1167929, que emitiu parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023.

Câmara Municipal de Rodeiro, 26 de maio de 2025.


Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça
Relator


Vereador Edivaldi Leonel
Presidente


Vereador Gilson Corrêa das Neves
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



PARECER JURÍDICO - Nº 044/2025

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo 01/2025 de autoria do Legislativo Executivo que *“Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1167929, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023.”*

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, sobre Projeto de Resolução 04/2025 de autoria do Legislativo Executivo que *“Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1167929, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro, relativas ao exercício de 2023.”*

Submetido a análise do advogado da Câmara Municipal para verificação da legalidade, este emite o presente Parecer Jurídico.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Da competência e iniciativa e da forma

O Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe nos artigos 177 e seguintes quanto a competência do Legislativo para, por meio de Decreto legislativo aprovar as contas do Executivo.

Com efeito, correta está a iniciativa e a forma como proposto.

II.2. Do quórum

Sendo assim, esclarecemos que para a sua aprovação é exigido quorum de maioria simples de votos da Câmara, nos termos do art. 181, b, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com votação em turno único.

IV. CONCLUSÃO

Por tais razões, exara-se parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Decreto legislativo em análise, e, posteriormente, à deliberação Plenária, salientando-se que a decisão final a respeito compete aos ilustres membros desta Casa de Leis. É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Rodeiro, 23 de junho de 2025

Guilherme Ribeiro Teixeira
OAB-MG 129.951
Procurador Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



PARECER

I. COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Nos termos do Regimento Interno, reuniram-se os vereadores membros da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Rodeiro de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

A seguir o Presidente colocou sob APRECIÇÃO o Parecer Prévio e documentos que o acompanham, emitido nos autos do Processo 1167929, que trata da Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício 2023, exarado pelo TCE/MG

PARECER

Conforme Parecer Prévio, houve aprovação das contas do Município referente ao exercício 2023, razão pela qual essa Comissão acompanha o parecer emitido, **APROVANDO** as contas municipais referentes ao Exercício 2023.

Rodeiro, 26 de maio de 2025.

Paulo Sergio Pereira de Mendonça

Vereador Paulo Sergio Pereira de Mendonça
Relator

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR



Aprovado



Rejeitado

Por: unanimidade
em: 06/06/25

Edivaldi Leonel

Vereador Edivaldi Leonel
Presidente

Gilson Corrêa das Neves

Vereador Gilson Corrêa das Neves
Membro